



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 88/2022

---- **TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:** -----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA Maria Clara Santos Menacho** de que: -----

---- **Dispõe do prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar o procedimento de legalização das obras de edificação de muros, entre vizinhos e confinante com a via pública, movimentação de terras, edifícios e lago artificial**, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 102.º-A, do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), instruído nos termos daquele artigo conjugado com o Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, ao que deverá juntar: -----

---- **▪ Parecer emitido pela ERRANC**, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, na atual redação; -----

---- **▪ Enquadramento no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais** (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação), **cuja informação deverá solicitar junto da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente da Câmara Municipal de Mira**, -----

---- **sob pena de incorrer no crime de desobediência**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do RJUE, previsto no art.º 348.º do Código Penal e punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa; -----

---- Mais fica notificada de que **dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar cópia da certidão da conservatória do registo predial válida**, nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, atendendo a que não foi possível a notificação pessoal, apesar de todas as diligências promovidas pelos serviços. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Travessa Falhamim, n.º 15, 3070-365 MIRA, freguesia e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 20 de dezembro de 2022.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2022.12.20 15:08:38 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)

PA